

LEI MUNICIPAL N.º 2253, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

05.02. Secretaria de Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00.00–0540 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 60.000,00

05.02. Secretaria de Educação

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00.00–0540 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 76.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

05.02. Secretaria de Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00.00–0540 – Cont. por tempo determinado R\$ 76.000,00

TOTAL R\$ 76.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 04 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício